



## DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME DO PROJETO:	<b>Sindicalismo e Diversidade</b>
COORDENADORIA TEMÁTICA:	<b>CONALIS</b>
GERENTE NACIONAL:	<b>Larissa Menine Alfaro</b>
VICE GERENTE NACIONAL:	<b>Cristina Gerhardt Benedetti</b>
<b>2. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Segmentos econômicos ou investigados específicos</b>	
<p>O projeto tem como foco a atuação sindical na promoção da igualdade de gênero nas relações de trabalho, abrangendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sindicatos profissionais e entidades sindicais de trabalhadores de todos os segmentos econômicos relevantes da região.</li><li>• Sindicatos patronais e entidades econômicas de maior representatividade local/regional.</li><li>• Setores com histórico de disparidades de gênero e maior incidência de violações, especialmente:<ul style="list-style-type: none"><li>– setores com alta segregação ocupacional feminina;</li><li>– categorias com histórico de discriminação salarial;</li><li>– ambientes com maior incidência de assédio sexual e outras formas de violência de gênero.</li></ul></li></ul>	
<b>Metodologia de implementação das investigações</b>	
<p>A atuação deve abranger a realização de levantamento de boas práticas sindicais no enfrentamento à discriminação de gênero na região, pela metodologia escolhida pelo executor do projeto, e sua posterior consolidação e envio à gerência nacional para fins de compilação em documento a ser publicizado na forma de livro ou manual de atuação.</p>	
<b>Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas</b>	
<p>Não se trata de projeto de natureza investigativa, razão pela qual não interfere na distribuição de procedimentos.</p>	
<b>3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE</b>	
<b>1º semestre de 2026</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Instauração de novo expediente promocional;</li><li>2. Participação em reunião promovida pela Gerência Nacional do projeto e/ou pela coordenação nacional da CONALIS para alinhamento das atividades bianuais dos GAETs;</li><li>3. Realização de, pelo menos, 1 (uma) reunião, conjunta ou individual, com os servidores responsáveis pelo cadastramento das Notícias de Fatos em cada uma das PTMs e na sede da PRT, a fim de estimular a inclusão dos itens 8.1.1, 8.7.4, 8.9 e 8.10 do Temário Unificado do Ministério Público do Trabalho em denúncias que versem sobre discriminação (salarial ou não) de mulheres, violência contra mulheres, recusa patronal em</li></ol>	

permitir o acesso das entidades sindicais à CIPA e à outras instancias internas (prática antissindical patronal) e irregularidades na atuação das CIPAS;

4. Realização de 01 (um) levantamento regional da atuação sindical relacionadas à aplicação e fiscalização da lei da igualdade salarial e à atuação articulada com as CIPAs visando o enfrentamento do assédio sexual e outras formas de violência no trabalho, através de pesquisa realizada com pelo menos 20 sindicatos;

5. Organizar 01 (um) repositório regional de boas práticas na implementação da Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens e no enfrentamento assédio sexual e outras formas de violência no trabalho;

#### **2º semestre de 2026**

6. Promover 01 (um) evento externo (aberto ao público), voltado para sindicalistas/dirigentes sindicais, para apresentar subsídios práticos e teóricos visando a atuação sindical na promoção da igualdade de gênero, especialmente a partir da inserção de cláusulas protetivas e inclusivas nos instrumentos coletivos, da participação em programas de compliance e da articulação com outras instâncias internas das empresas, com destaque para a Lei nº 14.611/2023, que trata da igualdade salarial entre homens e mulheres, e a CIPA, cuja reformulação pela Lei nº 14.457/2022 ampliou suas atribuições e criou brechas institucionais para a incidência sindical no enfrentamento ao assédio e à violência no trabalho;

7. Enviar eletronicamente, a pelo menos, 20 entidades sindicais profissionais e entidades de empregadores de interesse da região exemplares da HQ CONALIS relativa ao SINDICALISMO E DIVERSIDADE (edição 71) e das HQs IGUALDADE SALARIAL (edição 80) e E SE FOSSE VOCÊ? MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO (edição 47), sem prejuízo da disponibilização de outros materiais informativos sobre o conteúdo da Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens e sobre o enfrentamento as diversas formas de violência de gênero nas relações laborais a pelo menos 20 entidades sindicais profissionais;

#### **1º semestre de 2027**

8. Expedir recomendações à, pelo menos, 5 das maiores entidades sindicais profissionais e 5 dos maiores sindicatos das categorias econômicas da região, incentivando a inclusão nas negociações coletivas de cláusulas que promovam o acesso e ampliação das mulheres no mundo do trabalho para cumprimento da Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e homens e instituem medidas de enfrentamento sexual e outras formas de violência de gênero nas relações de trabalho;

9. Promover e divulgar 01 (uma) campanha regional, ou replicar campanha a ser desenvolvida pela gerência nacional do projeto ou coordenação nacional da CONALIS, de conscientização e sensibilização entre os sindicatos profissionais da região sobre o papel transformador da atuação sindical na promoção da igualdade de gênero, especialmente a partir da inserção de cláusulas protetivas e inclusivas nos instrumentos coletivos, da participação em programas de compliance e da articulação com outras instâncias internas das empresas, com destaque para a CIPA, cuja reformulação pela Lei nº 14.457/2022 ampliou suas atribuições e criou brechas institucionais para a incidência sindical no enfrentamento ao assédio e à violência no trabalho;

#### **2º semestre de 2027**

10. Realização de pelo menos 01 (um) evento público, na modalidade de mutirão, em parceria com entidade (s) sindical (is), visando divulgar a Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens e às medidas de enfrentamento ao assédio sexual e outras formas de violência de gênero no mercado de trabalho às trabalhadoras assalariadas.



## 1. INDICADORES PARA GAETs

### 5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de entidades sindicais consultadas para levantamento de boas práticas.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das entidades sindicais consultadas.			
FONTE DE DADOS:	Documentos anexados ao PROMO; comprovante da remessa dos dados compilados (repositório) à gerência nacional.			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	<b>1º/2026</b>	<b>2º/2026</b>	<b>1º/2027</b>	<b>2º/2027</b>
METAS SEMESTRAIS	20	0	0	0

### 5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Número de eventos promovidos sobre o tema do projeto.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma dos eventos realizados.			
FONTE DE DADOS:	Informações prestadas no PROMO.			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	<b>1º/2026</b>	<b>2º/2026</b>	<b>1º/2027</b>	<b>2º/2027</b>

METAS SEMESTRAIS	0	<p>Promover 01 (um) evento externo (aberto ao público), voltado para sindicalistas/dirigentes sindicais, para apresentar subsídios práticos e teóricos visando a atuação sindical na promoção da igualdade de gênero, especialmente a partir da inserção de cláusulas protetivas e inclusivas nos instrumentos coletivos, da participação em programas de compliance e da articulação com outras instâncias internas das empresas, com destaque para a CIPA, cuja reformulação pela Lei nº 14.457/2022 ampliou suas atribuições e criou brechas institucionais para a incidência sindical no enfrentamento ao assédio e à violência no trabalho.</p>	0	<p>Realização de pelo menos 01 (um) evento público, na modalidade de mutirão, em parceria com entidade (s) sindical (is), visando divulgar a Lei de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens e às medidas de enfrentamento ao assédio sexual e outras formas de violência de gênero no mercado de trabalho às trabalhadoras assalariadas.</p>
------------------	---	--	---	---

### 5.1 INDICADOR 3

NOME DO INDICADOR:	Número de campanhas promocionais divulgadas.			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das campanhas divulgadas pela coordenação regional.			
FONTE DE DADOS:	Informações prestadas no PROMO com comprovação dos dados de divulgação.			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	<b>1º/2026</b>	<b>2º/2026</b>	<b>1º/2027</b>	<b>2º/2027</b>

METAS SEMESTRAIS	0	0	Divulgar 01 (uma) campanha de conscientização e sensibilização entre os sindicatos profissionais da região sobre o papel transformador da atuação sindical na promoção da igualdade de gênero, especialmente a partir da inserção de cláusulas protetivas e inclusivas nos instrumentos coletivos, da participação em programas de compliance e da articulação com outras instâncias internas das empresas, com destaque para a CIPA, cuja reformulação pela Lei nº 14.457/2022 ampliou suas atribuições e criou brechas institucionais para a incidência sindical no enfrentamento ao assédio e à violência no trabalho.	0
<b>5.1 INDICADOR 4</b>				
NOME DO INDICADOR:	Número de recomendações expedidas			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das recomendações expedidas			
FONTE DE DADOS:	Informações prestadas no PROMO com comprovação das notificações recomendatórias.			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	<b>1º/2026</b>	<b>2º/2026</b>	<b>1º/2027</b>	<b>2º/2027</b>

METAS SEMESTRAIS	0	0	0	Expedir recomendações à, pelo menos, 5 das maiores entidades sindicais profissionais e 5 dos maiores sindicatos das categorias econômicas da região.
------------------	---	---	---	--